

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 25/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

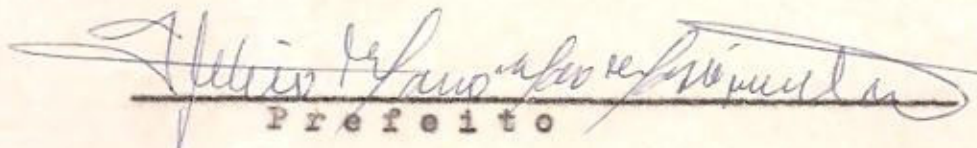
2.3.1 - 3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	11.950.000,00
2.3.2 - 3111.00- " " .....Cr\$	1.200.000,00
2.4.1 - 3111.00- " " .....Cr\$	1.200.000,00
2.4.2 - 3251.00-Inativos.....Cr\$	3.650.000,00
3253.00-Salário -Família.....Cr\$	1.000.000,00
2.5.2 - 3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00
4120.00-Equipamentos e Material Per manente.....Cr\$	20.000.000,00
T o t a l .....	<u>45.000.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 27 de Julho de 1984.

  
P r e f e i t o

a) Inácio Manoel do Nascimento.